



CBH-BS
comitê da bacia
hidrográfica da
baixada santista

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

DELIBERAÇÃO CBH-BS “AD REFERENDUM” Nº 343, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Altera a data da homologação dos novos representantes da Sociedade Civil e da Composição da Mesa Diretora para o biênio de 2019-2021.

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista (CBH-BS), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Deliberação CBH-BS nº 340/2018 de 06 de novembro de 2018, que revisou e atualizou o Estatuto do CBH que, em seu Parágrafo 1º, Artigo 11, Capítulo V – Da Composição, estabelece que a duração dos mandatos dos integrantes do CBH-BS encerrar-se-ão no dia 31 de março dos anos ímpares, diferentemente dos anos anteriores quando as renovações eram alternadas pelos segmentos entre anos pares e ímpares;

Considerando que o Fórum da Sociedade Civil elegeu os novos representantes de seu segmento para o biênio 2019/2021 em 09 de março de 2019, em número não foi suficiente para fazer paridade com os demais segmentos (Estado e Município), se fazendo necessária uma nova eleição para suprir as vagas restantes;

Considerando a necessária articulação para adequação do segmento do Estado à nova estrutura das Secretarias de Governo do Estado de São Paulo;

Delibera:

Art. 1º - Excepcionalmente a homologação da eleição e posse dos novos representantes da Sociedade Civil, bem como a realização da eleição da nova Mesa Diretora não ocorrerão em março de 2019, ficando agendada para o dia 05 de abril de 2019, conforme edital de convocação a ser devidamente divulgado.

Parágrafo único - Fica prorrogado o mandato para o biênio 2017/2019 até as devidas homologações e posses citadas no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do CBH-BS.


Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira

Presidente do CBH-BS